



EDITAL Nº 046/2025, DE 26 DE MAIO DE 2025

Chamamento Público para seleção de *Projeto Inovador* para participar da Incubadora Tecnológica de Três de Maio.

O Município de Três de Maio - RS, com sede administrativa na Rua Alcy Ramos Tomasi, nº 46, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob nº 87.612.800/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Marcos Vinícius Benedetti Corso**, torna público para o conhecimento dos interessados, que está procedendo o **CHAMAMENTO PÚBLICO** para a seleção de *Projeto Inovador* para participar da Incubadora Tecnológica de Três de Maio/RS, mediante Cessão de Uso de pavilhão municipal, localizado à Rua Armindo Petrofsky, nº 500, no Parque Empresarial II, destinado à incubação de empresas, em atendimento a Lei Municipal nº 2.937, de 23 de novembro de 2016. Os interessados deverão inscrever-se na Sala do Empreendedor do Município de Três de Maio, sítio na Av. Uruguai, nº 366, sala 08, no período de **27 a 30 de maio de 2025**, das **8h às 11h e das 14h às 17h**.

Este Chamamento Público será executado em conformidade com o que dispõe a Constituição da República; as normas gerais da Lei Municipal nº 2.937/2016; e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ao procedimento, sob coordenação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

1. Objeto

O presente edital de Chamamento Público tem por objeto a seleção de *Projeto Inovador* para participar da *Incubadora Tecnológica de Três de Maio/RS*, mediante Cessão de Uso de pavilhão municipal, localizado à Rua Armindo Petrofsky, nº 500, no Parque Empresarial II, destinado à incubação de empresas, em atendimento ao Art. 24, III, da Lei Municipal nº 2.937/2016, que dispõe sobre o incentivo em projetos de pesquisa e desenvolvimento de novos produtos de significativo impacto econômico.

2. Do Período de Permanência e da Contribuição

2.1 O *Projeto Inovador* selecionado terá o direito de usufruir do espaço de trabalho (pavilhão municipal, localizado à Rua Armindo Petrofsky, nº 500, no Parque Empresarial II) pelo período de 1 (um) ano, prorrogável uma única vez por igual período, mediante requerimento da Cessionária e aprovação do Município.

2.2 A título de contribuição o responsável pelo *Projeto Inovador* selecionado deverá pagar as despesas mensais, operacionais, como: água, luz, internet, monitoramento, entre outros, será por conta da empresa selecionada.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, Nº 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br

2.3 Após definição *Projeto Inovador*, o responsável pelo Projeto será convocado para assinatura do Termo de Cessão de Uso, conforme minuta, Anexo III.

3. Das Vagas

Será disponibilizado 1 (uma) vaga para empreendimento inovador, que contará com a infraestrutura física (pavilhão municipal, localizado à Rua Armindo Petrofsky, nº 500, no Parque Empresarial II) e, qualificação e capacitação com parceiros do município.

4. Dos requisitos para Inscrição

4.1- Para inscrever-se no processo de seleção, os interessados devem enquadrar-se nas seguintes áreas de atuação:

- a) Agronegócio;
- b) Inovação;
- c) Economia criativa;
- d) Tecnologia.

5. Da Inscrição

5.1. Poderão participar do presente Chamamento Público, Projeto(s) Inovador(es) de pessoas físicas ou jurídicas estabelecidas no Município de Três de Maio. No caso de Projeto(s) Inovador(es) de pessoas físicas, os interessados deverão ter a idade mínima de 16 (dezesseis) anos até a data da publicação deste Edital.

5.2. As propostas deverão ser apresentadas por pessoas físicas ou jurídicas nas áreas, relacionadas com as áreas prioritárias definidas neste edital. Não poderão participar do processo de escolha, pessoas envolvidas na Comissão de Avaliação de Projetos, em virtude de conflito de interesse.

5.3. Para se inscrever-se o interessado deverá comparecer na Sala do Empreendedor do Município de Três de Maio, sítio na Av. Uruguai, nº 366, sala 08, no período de **27 a 30 de maio de 2025**, das **8h às 11h** e das **14h às 17h**, munido dos documentos de inscrição.

5.4. As inscrições deverão ser apresentadas no prazo fixado no item 5.3, e serão selecionados de acordo com os critérios de avaliação, estabelecidos neste Edital.

5.5. Para inscrição o interessado deverá apresentar os seguintes documentos:

5.5.1 Se pessoa Física:

- 5.5.1.1 Ficha de Inscrição – Anexo I, devidamente preenchida e assinada;
- 5.5.1.2 Cópia documento oficial com foto;
- 5.5.1.3 Cópia de CPF;
- 5.5.1.4 Documentos comprovando residência.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**



Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, Nº 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br

5.5.2 Se Pessoa Jurídica:

5.5.2.1 Ficha de Inscrição – Anexo II, devidamente preenchida e assinada;

5.5.2.2 Ato Constitutivo (Contrato Social, Estatuto, Certificado MEI, ...)

5.5.2.3 CNPJ;

5.5.2.4 Inscrição Estadual ou Inscrição Municipal;

5.5.2.5 Certidão Negativa da Receita Federal, em validade;

5.5.2.6 Certidão Negativa da Receita Estadual, em validade;

5.5.2.7 Certidão Negativa da Receita Municipal, em validade;

5.5.2.8 Relação nominal atualizada dos sócios, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e CPF

5.5.3 O responsável pelo empreendimento deve comprovar **por meio de declaração** que no empreendimento **não há pessoas menores de idade trabalhando.**

5.6 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos os servidores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

6. Taxa de inscrição

6.1 A inscrição para participar da seleção da incubadora será isenta de pagamento.

7. Da Seleção e dos critérios de elegibilidade

7.1. A seleção do *Projeto Inovador* que fará parte da *Incubadora Tecnológica* será realizada pela Comissão de Avaliação de Projetos, designada mediante Portaria, e observará as informações descritas no Formulário de Inscrição (Anexo I ou II).

7.2. Serão considerados os Projetos que:

a) atenderem a todos requisitos deste Edital;

b) Possuírem clareza na exposição de ideias;

c) Que sejam de base tecnológica com potencial ativação para o mercado;

d) Que sejam alinhadas às áreas de atuação da *Incubadora*;

e) Que sejam originais, inovadoras com viabilidade de escala e aderentes ao mercado.

7.2.1 Na hipótese de apresentação de Projeto em desacordo com o estabelecido neste edital a inscrição será automaticamente anulada.

7.3 Caso seja necessário um "pitch", ou seja, uma breve apresentação do projeto, o responsável pelo *Projeto* receberá um e-mail informando a sua participação em uma banca de avaliação, junto com demais orientações.

7.4 A análise da Comissão de Avaliação de Projetos, compreenderá os seguintes critérios:

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

*S
F*



CRITÉRIO	EIXO CERNE	PONTUAÇÃO 0 a 2
AÇÃO EMPREENDEDORA Avaliar se o candidato tem ação empreendedora e condições para desenvolver um negócio	Empreendedor	
GRAU DE INOVAÇÃO Avaliar o grau de inovação da proposta submetida e seu diferencial em relação ao mercado	Tecnologia e Mercado	
VIABILIDADE TÉCNICA /ECONÔMICA Avaliar se o projeto tem viabilidade técnica/econômica e as informações são coerentes	Capital	
COMPETÊNCIA DOS EMPREENDEDORES Avaliar se os empreendedores possuem as competências chave para desenvolver o negócio proposto	Gestão	
MODELO DE NEGÓCIO Avaliar se o modelo de negócio está alinhado à proposta de valor da empresa	Gestão	
	Total Pontuação	

7.4.1 Será observado a seguinte pontuação:

0 (zero) – Não atendeu o critério

1 (um) – Atendeu parcialmente o critério

2 (dois) – Atendeu totalmente o critério

7.4.2 Em caso de empate, o *Projeto Inovador* será definido mediante sorteio.

8. Dos resultados

8.1 A divulgação dos resultados da seleção será feita através de publicação no site da Sala do Empreendedor do Município de Três de Maio, <https://saladoempreendedor.tresde-maio.rs.gov.br/site> no Link “Editais”.

9. Das disposições Gerais

9.1 A participação nesta seleção e na *Incubadora Tecnológica* implicará na aceitação integral deste Edital e da Lei Municipal nº 2.937/2016.

10. Anexos

10.1 Constituem anexos e fazem parte integrante deste edital:

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

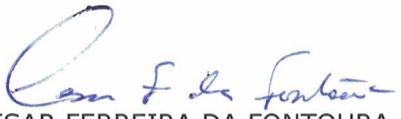


- 10.1.1 Formulário Pessoa Física – Anexo I;
- 10.1.2 Formulário Pessoa Jurídica – Anexo II; e,
- 10.1.3 Minuta Termo de Cessão de Uso – Anexo III.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS DE MAIO, EM 26 DE MAIO DE 2025.


MARCOS VINÍCIUS BENEDETTI CORSO

Prefeito Municipal


CESAR FERREIRA DA FONTOURA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo


Registre-se e Publique-se

SANDRO ADEMIR FROEDER

Secretário Municipal de Administração

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, Nº 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br



EDITAL Nº 046/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO - PROJETO INOVADOR**ANEXO I****FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (PESSOA FÍSICA)****NOME:****ESCOLARIDADE:****RG:****CPF:****MUNICÍPIO:****ENDEREÇO:****TELEFONE:****WHATSAPP:****E-MAIL:****PROPOSTA DE EMPREENDIMENTO**

- A) Apresentação dos Empreendedores e equipe técnica**
- B) Qual é o seu negócio? (explique sua ideia, seu produto e/ou serviço e o problema que ele resolve/a solução que apresenta)**
- C) Aspectos de viabilidade financeira do projeto**
- D) Cronograma de Execução**
- E) Outros itens que a Pessoa Física tenha interesse de apresentar**

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**
Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, N° 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br



EDITAL Nº 046/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO - PROJETO INOVADOR**ANEXO II****FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (PESSOA JURÍDICA)****RAZÃO SOCIAL:****NOME FANTASIA:****CNPJ:****MUNICÍPIO:****ENDEREÇO:****TELEFONE:** **WHATSAPP****E-MAIL:****REPRESENTANTE(S)/RESPONSÁVEL LEGAL:****NOME(S):****TELEFONE:****E-MAILS:****PROPOSTA DE EMPREENDIMENTO**

- A) Apresentação da empresa**
- B) Apresentação dos empreendedores e equipe técnica e respectivas formações**
- C) Apresentação do produto e/ou serviço explique sua ideia, seu serviço e o problema que ele resolve/a solução que apresenta**
- D) Caráter inovador dos produtos ou serviço/tecnologia aplicada: distinção do projeto/produto e/ou serviço, tecnologia, descrição dos mesmos, metas de desenvolvimento e previsão de início de comercialização**
- E) Posicionamento de mercado; potenciais clientes, oportunidades no mercado, evolução do setor no mercado, pontos fortes e fracos, perspectivas de crescimento, repercussão para a região;**
- F) Perfil de clientes e concorrentes; benefícios para clientes, vantagens competitivas**
- G) Aspectos de viabilidade financeira do negócio;**
- H) Outros itens que a empresa tenha interesse de apresentar**

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, N° 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br



EDITAL Nº 046/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO - PROJETO INOVADOR**ANEXO III****MINUTA DE TERMO DE CESSÃO DE USO**

TERMO DE CESSÃO DE USO QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO E xxxxxxxx, destinado à INCUBADORA TECNOLÓGICA.

Termo de Cessão de Uso, que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 87.612.800/0001-41, neste ato representado pelo Prefeito Municipal , senhor Marcos Vinicius Benedetti Corso, brasileiro, portados do CPF nº 017.734.060-60, residente e domiciliado nessa cidade, doravante denominado **CEDENTE**, e, de outro lado, [_____], inscrita no CNPJ ou CPF sob o nº [_____], com sede em [endereço completo], doravante denominada **CESSIONÁRIA**, têm entre si, justo e contratado, o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste Termo é a cessão de uso do Pavilhão Municipal localizado à Rua Armindo Petrofsky, nº 500, Parque Empresarial II, destinado à incubação de empresas, de acordo com a inscrição e seleção da **CESSIONÁRIA**, realizada por meio do Edital nº 046/2025, de 26 de maio de 2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

A presente cessão de uso terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se em [data de início] e terminando em [data de término], com possibilidade de prorrogação por igual período, mediante requerimento da **CESSIONÁRIA** e aprovação do **CEDENTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CESSIONÁRIA

A **CESSIONÁRIA** se compromete a:

1. Prestar contas ao **CEDENTE** a cada 6 (seis) meses, com informações sobre o faturamento gerado e os empregos criados, a fim de demonstrar os resultados da atividade desenvolvida no pavilhão.
2. Responsabilizar-se integralmente pelas despesas relacionadas ao uso do pavilhão, incluindo, mas não se limitando, a contas de água, luz, internet e sistemas de monitoramento.

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, Nº 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br





Governo Municipal

Três de Maio

Juntos fazemos a diferença!

tresdemaio.rs.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CEDENTE

O **CEDENTE** não cobrará o valor da locação do pavilhão, conforme disposto na Lei Municipal nº 2.937/2016, permitindo à **CESSIONÁRIA** utilizar o espaço para os fins previstos.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO

O presente Termo poderá ser rescindido, a qualquer tempo, por ambas as partes, mediante notificação por escrito com antecedência de 30 (trinta) dias, ou por culpa da **CESSIONÁRIA**, caso não cumpra as obrigações aqui estabelecidas.

CLÁUSULA SEXTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

1. Este Termo de Cessão de Uso entra em vigor na data de sua assinatura.
2. As partes elegem o foro da Comarca de Três de Maio, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste Termo.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente Termo em duas vias de igual teor e forma.

Três de Maio, xx de xxxx de 2025.

MUNICÍPIO DE TRÊS DE MAIO

CEDENTE

[RESPONSÁVEL PELO PROJETO INOVADOR]

CESSIONÁRIA

Testemunhas:

1. Nome:

CPF:

2. Nome:

CPF:

Doe órgãos, doe sangue: **SALVE VIDAS!**

Prefeitura Municipal de Três de Maio

Palácio Municipal Walter Ullmann, Rua Alcy Ramos Tomasi, Nº 46, Centro - 98.910-000, Três de Maio - RS.
(55) 3535-1122 / contato@tresdemaio.rs.gov.br

